# EDITAL DE INSCRIÇÃO

**DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO**

***01 VAGA ARTE***

***01 VAGA EDUCAÇÃO FÍSICA***

***01 VAGA GEOGRAFIA***

***01 VAGA HISTÓRIA***

***01 VAGA MATEMÁTICA***

***01 VAGA TECNOLOGIA***

***01 VAGA INGLÊS (LEM)***

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 03/2021, de 11/01/2021, torna público o presente Edital de abertura do Processo de Credenciamento, Atribuição e Designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP, nesta Diretoria de Ensino.

1. **Para o desempenho da função, o Professor Coordenador De Núcleo Pedagógico deverá apresentar Perfil Profissional que atenda o estabelecido nos seguintes amparos legais:**

Ser docente Titular de Cargo Efetivo ou docente não efetivo (Categoria F) abrangido pelo artigo 2.º da Lei Complementar 1.010/2007, Resolução SEDUC -3/2021 – principalmente o que reza os artigos 6.º e 7º; no artigo 6º, conforme o Decreto 64.187, de 17-04-2019, cujo detalhamento está previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo Decreto.

# Perfil Profissional Que Demonstre:

1. Conhecer, compreender, trabalhar o Currículo da SEDUC/ SP, seus fundamentos e concepções;
2. Mostrar flexibilidade às mudanças e inovações pedagógicas;
3. Possuir habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
4. Possuir a capacidade de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da Gestão Democrática no coletivo formado pelos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico;
5. Possuir habilidade gerencial-técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às Escolas e aos docentes para aprimorar o processo ensino – aprendizagem;
6. Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
7. Ser proativo;
8. Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
9. Apresentar disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais da Pasta, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;
10. Cumprir a carga horária de 40 horas semanais.
11. **DAS VAGAS OFERECIDAS:**

Para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico:

01 VAGA ARTE

01 VAGA EDUCAÇÃO FÍSICA

01 VAGA GEOGRAFIA

01 VAGA HISTÓRIA

01 VAGA MATEMÁTICA

01 VAGA TECNOLOGIA

01 VAGA INGLÊS (LEM)

**IV – PARA SER CONSIDERADO CREDENCIADO OBSERVAR-SE-ÃO ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**

Definidas pela própria Resolução SEDUC -3/2021 – principalmente o que reza os artigos 6.º e 7º; no artigo 6º, conforme o Decreto 64.187, de 17-04-2019, cujo detalhamento está previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo Decreto.

# V– DAS ATRIBUIÇÕES:

Decreto nº 57.141, de 18 de julho de 2011, Artigo 73 e Artigo 122, e Resolução SEDUC -3.

**VI– DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO:**

**FASE I:**

1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 03/01/2022 a 14/01/2022, das 8h às 17h**,

A inscrição será realizada pelo link <https://forms.gle/j5MQ3mBE1ug8NPt19> e os documentos devem ser digitalizados ou PDF (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso) e enviados para o e-mail detupnpe@educacao.sp.gov.br, com a identificação, contendo os dizeres: **“Documentos referentes à inscrição para concorrer à vaga de PCNP”** ou ainda, presencialmente, portando os documentos impressos no Núcleo Pedagógico da DER de Tupã.

**Documentos:**

1. Consulta no sistema PAEC 008 opção 7.5, comprovando a situação funcional;
2. Declaração de Tempo de Serviço Magistério Público Estadual;
3. Diploma de Licenciatura Plena;
4. Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária;
5. Currículo atualizado;
6. Cópias dos certificados dos Cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e / ou Diretoria de Ensino;
7. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;
8. Proposta de Trabalho:
9. **PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**
	1. **Nome do candidato:**
	2. **Escola Sede:**
	3. **Ações:**

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas na Resolução Seduc 3/2021, artigo 6º:

1. - implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
2. II - orientar os professores:
3. a) na implementação do currículo;
4. b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;
5. III - avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;
6. IV - acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
7. V - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
8. VI - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
9. VII - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";
10. VIII - acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;
11. IX - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;
12. X - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
13. XI - elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
14. XII - orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado - DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
15. XIII - acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;
16. XIV - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
17. XV - articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura;
18. **ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

Serão agendadas pela Comissão responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino – Região de Tupã, no período de **18 a 21/01/2022**, presencialmente/ online com vistas ao aprofundamento e/ ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**A entrevista ocorrerá após agendamento prévio com candidatos.**

**FASE II:**

* 1. **Divulgação** e I**ndicação** pelo Dirigente Regional de Ensino, pelos Supervisores de Ensino, pelo Diretor do Núcleo Pedagógico. Resultado a partir do **dia 24 de janeiro de 2022** no site da Diretoria de Ensino Região de Tupã (<https://detupa.educacao.sp.gov.br/>).
	2. **Designação** por portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicado no D.O.E, a partir do dia **26 de janeiro de 2022.**

**VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

# As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.

1. O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo para almoço.
2. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região de Tupã a seleção dos Interessados.

c) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino – Região de Tupã.

d) Após o processo de indicação, caso não tenha candidato que atenda o disposto neste edital e não havendo preenchimento das vagas para a função gratificada de Professor Coordenador, será reaberto outro período de indicação.

Este Edital tem validade somente para este processo de indicação.

Estância Turística de Tupã, 20 de dezembro de 2021.



Lucimeire Rodrigues Adorno

Dirigente Regional de Ensino

RG 14.068.956-4